**SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022 NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

**Anexo 2**

**2. Tabela de Pontuação para Curriculum Vitae no Processo Seletivo para Mestrado**

\* Os candidatos deverão indicar os pontos referentes a cada item.

\* A documentação a ser anexada deverá seguir a ordem da tabela.

\* Cada documento deverá ser numerado e indicado na coluna específica da tabela.

\* A alteração da tabela deverá estar limitada ao preenchimento dos campos em branco.

\* Em hipótese alguma deverão ser apagados os itens aos quais não forem atribuídos pontuação.

\* A pontuação será analisada pela banca avaliadora. Em caso de discrepância, prevalecerá a pontuação da banca.

\* Candidatos que não preencherem esta tabela ou preencherem em desacordo com as instruções, não serão avaliados e receberão a atribuição de nota zero de Curriculum Vitae.

\* Pontuação máxima do currículo será limitada a 20 pontos.

**Só serão computados itens de produção na área de Química**

**I - ATIVIDADES EXTRACURRICULARES REALIZADAS DURANTE A GRADUAÇÃO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Item | I – ATIVIDADES EXTRACURRICULARES REALIZADAS DURANTE A GRADUAÇÃO | Nº docto. | Sub-Total |
| 1 | Monitoria em disciplinas: 0,5 ponto por monitoria por semestre em Estabelecimento de Ensino Superior, reconhecido oficialmente – pontuação máxima de 1 ponto. |  |  |
| 2 | Iniciação Científica ou à Docência, com bolsa institucional ou de órgãos de fomento: 1 ponto por semestre, limitado a 4 pontos. |  |  |
| 3 | Iniciação Científica ou à Docência, sem bolsa, com relatório das atividades realizadas aprovado pelo Orientador e pelo Órgão competente da Instituição onde foi realizada: 0,5 ponto por semestre, limitado a 2 pontos. |  |  |
| 4 | Estágios não curriculares: pontuação de 0,5 pt/80h, máximo de 2 pontos, sendo obrigatória a apresentação de documento especificando o número de horas. |  |  |
| 5 | Experiência didática no ensino médio ou fundamental: pontuação de 0,002/hora-aula, máximo de 2 pontos, sendo obrigatória a apresentação de documento especificando o número de horas aulas trabalhadas por mês/ano. |  |  |
| 6 | Mini-cursos: 0,1 ponto por hora-aula, limitado a 1 ponto. Não serão considerados os mini-cursos que não apresentarem carga horária. |  |  |
| 7 | Exercício profissional durante a graduação desde que as atividades estejam relacionadas com a área de Química: 0,5 por semestre, limitado a 1,5 pontos, sendo obrigatória a apresentação de documento especificando o número de semestres trabalhados. |  |  |
| 8 | Ministrar minicursos durante a graduação: 0,25 ponto, limitado a 0,75 ponto. |  |  |
| Total de Pontos para o item I: | | |  |

**II – PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Item | II – PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA | Nº docto. | Sub-Total |
| 1 | Publicação em periódico com fator de impacto (JCR) ≥ 4,000: 8 pontos. |  |  |
| 2 | Publicação em periódico com fator de impacto (JCR) 3,000 a 3,999: 6 pontos. |  |  |
| 3 | Publicação em periódico com fator de impacto (JCR) 2,000 a 2,999: 4 pontos. |  |  |
| 4 | Publicação em periódico com fator de impacto (JCR) 1,000 a 1,999: 2 pontos. |  |  |
| 5 | Publicação em periódico com fator de impacto (JCR) < 0,999: 1 ponto. |  |  |
| 6 | Publicação de livro, com ISBN: 7 pontos. |  |  |
| 7 | Publicação de capítulo de livro, com ISBN: 2 pontos. |  |  |
| 8 | Trabalho completo ou resumo publicado em Anais ou CD de congressos internacionais: 0,25 ponto por resumo, limitado a 1 ponto. |  |  |
| 9 | Trabalho completo ou resumo publicado em Anais ou CD de congressos nacionais: 0,20 ponto por resumo, limitado a 1 ponto. |  |  |
| 10 | Trabalho completo ou resumo publicado em Anais ou CD de encontros regionais ou locais: 0,15 ponto por resumo, limitado a 0,75 ponto. |  |  |
| 11 | Apresentação oral de trabalho em sessão coordenada de congressos nacionais ou internacionais, valendo 0,2 ponto por trabalho apresentado, limitado a 1 ponto. |  |  |
| 12 | Apresentação oral de trabalho em sessão coordenada de congressos regionais ou locais, valendo 0,1 ponto por trabalho apresentado, limitado a 0,5 ponto. |  |  |
| 13 | Produto ou processo com geração de patente registrada, devidamente comprovado: 6 pontos por registro. |  |  |
| Total de Pontos para o item II: | | |  |

*Observações: Publicações, trabalhos e resumos aceitos na área de química, mas ainda não publicados, serão contemplados com a respectiva pontuação mencionados nos subitens de números 1 a 13. Publicações (subitens de 1 a 5) serão pontuadas mediante a comprovação por cópia do artigo completo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado. Capítulos de livro ou livros (subitens 6 e 7) serão pontuadas mediante a comprovação por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica, constando o número ISBN.*

*Pontuar integralmente se for primeiro autor ou se estiver indicado na publicação que há contribuições iguais entre os primeiros autores; coautoria pontuará metade (itens de 1 a 7). Trabalhos, resumos publicados e apresentações orais (subitens 9 a 13) serão pontuados com comprovação por cópia do resumo e certificado de apresentação correspondente.*

**III – PRÊMIOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Item | III – PRÊMIOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS | Nº docto. | Sub-Total |
| 1 | A premiação de trabalhos científicos feitos através de associações científicas nacionais ou internacionais, implicará a concessão de 3 pontos por prêmio, limitado a 9 pontos. Comprovação emitida por órgão responsável prela premiação. |  |  |
| Total de Pontos para o item III: | | |  |

**IV – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Item | IV – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | Nº docto. | Sub-Total |
| *1. Ensino Superior* | | | |
| 1 | Exercício da profissão, após a graduação, desde que as atividades estejam relacionadas com a área de Química: 1 ponto por semestre limitado a 2 pontos. |  |  |
| 2 | Exercício do magistério superior reconhecido na forma da lei: 2 pontos por ano para docente em regime de 40 horas e 1 ponto por ano para docente em regime de 20 horas – máximo de 3 pontos. É obrigatória apresentação de documento especificando o número de horas/aula trabalhadas por mês/ano, o que inclui carteira profissional de trabalho. |  |  |
| 3 | Exercício do magistério superior, no caso de docente horista: 0,005 ponto/hora-aula, desde que o número de horas trabalhadas esteja devidamente comprovado, limitado a 3 pontos. |  |  |
| 4 | Palestra ministrada após a graduação: 0,25 ponto, limitado a 1 ponto, devidamente comprovado. |  |  |
| 5 | Ministrar minicursos após a graduação: 0,25 ponto, limitado a 1 ponto, devidamente comprovado. |  |  |
| *2. Ensino Médio* | | | |
| 1 | Exercício do magistério no ensino médio após a graduação: 1 ponto por ano para docente em regime de 40 horas e 0,5 ponto por ano para docente em regime de 20 horas, limitado a 3 pontos. |  |  |
| 2 | Exercício do magistério no ensino médio após a graduação, no caso de docente horista: 0,002 ponto/hora-aula, desde que o número de horas trabalhadas esteja devidamente comprovado, limitado a 2 pontos. |  |  |
| Total de Pontos para o item IV: | | |  |

**V -** **CRÉDITOS CURSADOS NA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DO PROGRAMA HÁ MENOS DE 5 ANOS EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* RECOMENDADOS PELA CAPES**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Item | V - CRÉDITOS CURSADOS NA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DO PROGRAMA  HÁ MENOS DE 5 ANOS EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO  *STRICTO SENSU* RECOMENDADOS PELA CAPES | Nº docto. | Sub-Total |
| 1 | Disciplinas com notas de 90 a 100 ou conceito A: 1 ponto. |  |  |
| 2 | Disciplinas com notas de 75 a 89 ou conceito B: 0,5 ponto. |  |  |
| Total de Pontos para o item V: | | |  |

*Observação: Os créditos cursados há menos de 5 anos em Programas de pós-graduação Stricto sensu recomendados pela CAPES, terão a pontuação descrita na tabela do item V, limitada ao máximo de 3 pontos, desde que devidamente comprovados.*

**VI –** **ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Item | VI – ATIVIDADES DE EXTENSÃO NA ÁREA DE QUÍMICA | Nº docto. | Sub-Total |
| 1 | Participação (membro de equipe) em projetos de extensão devidamente comprovada por certificado da pró-reitoria de extensão ou coordenador do projeto: 1 ponto por projeto, limitado a 3 pontos. |  |  |
| 2 | Participação na organização de eventos científicos: 1 ponto, limitado a 3 pontos. |  |  |
| Total de Pontos para o item VI: | | |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Pontuação Total para Avaliação de *Curriculum Vitae***  **(Somatório dos itens de I a VI)** |  |